



**PORTARIA N.º 01/2022/DPMG/NEEP.**

*Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos e estabelece a substituição automática nos casos de necessidade de afastamentos de seus membros.*

O Coordenador do Núcleo Estratégico da Execução Penal da Defensoria Pública de Minas Gerais, no uso das atribuições prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65/2003;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Os Defensores Públicos designados para o Núcleo Estratégico da Execução Penal exercerão as suas atribuições conforme normativa do Conselho Superior (Deliberação nº 86/2019 e nº 105/2019 e nº 170/2021).

**Art. 2º.** Os membros que compõem o NEEP foram determinados na Resolução DPG nº 209/2021 e nº 347/2021, sendo, respectivamente, Dr. Bruno Braga Lima, na qualidade de Coordenador e Dr. Paulo Moreira Ventura, na qualidade de Coordenador Substituto.

**Art. 3º.** As substituições relativas a período de férias ou afastamentos e compensações serão realizadas da seguinte forma:

I - o Defensor Público Dr. Paulo Moreira Ventura será o substituto automático do Defensor Público Bruno Braga Lima, em caso de afastamento deste;

II - o Defensor Público Dr. Bruno Braga Lima será o substituto automático do Defensor Público Dr. Paulo Moreira Ventura, em caso de afastamento deste.

**Art. 8º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO BRAGA LIMA**

**Defensor Público – MADEP 0846–D/MG**

**Coordenador do Núcleo Estratégico da Execução Penal**